



Faculdade Wenceslau Braz

Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2027

Ingresso no 1º semestre letivo de 2027

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz – FWB, mantida pela AESC – Associação de Educação, Saúde e Cultura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2027, destinado ao preenchimento de vagas dos Cursos de Enfermagem e Fonoaudiologia – Grau Bacharelado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, observadas as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da legislação aplicável à educação superior, do Regimento Geral da Faculdade Wenceslau Braz e das condições estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo será realizado por meio de:

I – Vestibular On-line Agendado, realizado em ambiente virtual pela Plataforma ENSINC;

II – Aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

III – Portador de diploma de curso superior, mediante análise de documentação acadêmica.

IV – Transferência externa mediante análise de documentação acadêmica.

OBSERVAÇÃO: Poderá participar do Processo Seletivo 2027 o candidato que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, ficando eventual classificação e reserva de vaga condicionadas à conclusão do Ensino Médio para efetivação da matrícula nos Cursos de Enfermagem e Fonoaudiologia – Grau Bacharelado.

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas autorizadas para ingresso nos Cursos de Enfermagem e Fonoaudiologia – Grau Bacharelado da Faculdade Wenceslau Braz, sendo válido para o primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico da Faculdade Wenceslau Braz (www.fwb.edu.br), a partir do dia **16 de setembro de 2026**, permanecendo abertas até o preenchimento das vagas ofertadas ou até o encerramento do Processo Seletivo, mediante ato da Direção da Instituição.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades de participação:

I – Vestibular On-line Agendado;

II – Aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

III – Portador de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

IV – Transferência externa.

1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, civil, administrativa e penalmente pela veracidade dos dados informados.

1.4. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade em informações, documentos ou declarações implicará na eliminação no Processo Seletivo ou no cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

1.5. A inscrição implica no pleno conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, das normas institucionais da Faculdade Wenceslau Braz e da legislação vigente aplicável ao processo seletivo.

1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone celular válidos, responsabilizando-se por sua atualização durante todo o Processo Seletivo. Todas as comunicações oficiais da Faculdade poderão ser realizadas por meio desses canais.

1.7. O candidato que optar pelo ingresso mediante aproveitamento da nota do ENEM deverá anexar, no ato da inscrição, cópia do Boletim Individual de Desempenho disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

1.8. O candidato que está matriculado e cursando o 3º ano do Ensino Médio deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de matrícula e frequência expedido pela instituição de ensino.

1.9. O candidato que está matriculado e cursando o 3º ano do Ensino Médio não está dispensado de cumprir os requisitos legais e institucionais necessários para o ingresso no ensino superior.

1.10. O candidato que optar pela modalidade prevista no inciso III, item 1.3 deverá anexar, no ato da inscrição cópia **digitalizada em PDF** do:

a) diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior,

b) histórico escolar do curso superior.

1.11. O candidato que optar pela modalidade prevista no inciso IV, item 1.3, deverá anexar o histórico escolar da instituição de ensino superior de origem.

2. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

2.1. Em razão do Processo Seletivo 2027, a Faculdade Wenceslau Braz concederá aos candidatos bônus promocional correspondente ao valor integral da taxa de inscrição, tornando gratuita a participação no Processo Seletivo.

2.2. A gratuidade prevista neste Edital possui caráter promocional e aplica-se exclusivamente ao Processo Seletivo 2027, não gerando direito adquirido para processos seletivos futuros.

3. DO CURSO, DAS VAGAS E DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

3.1. O Processo Seletivo 2027 destina-se ao preenchimento das vagas dos Cursos de Enfermagem e Fonoaudiologia da Faculdade Wenceslau Braz, conforme especificações abaixo:

Curso	Grau	Turno	Duração	Vagas
Enfermagem	Bacharelado	noturno	10 semestres	55
Fonoaudiologia	Bacharelado	noturno	08 semestres	55

3.2. O preenchimento das 55 (cinquenta e cinco) vagas ocorrerá mediante classificação dos candidatos habilitados nas diferentes modalidades de participação previstas neste Edital, observados os critérios de classificação, a ordem de convocação e a disponibilidade de vagas.

3.3. Não haverá, inicialmente, distribuição ou reserva fixa das 55 (cinquenta e cinco) vagas entre as modalidades de ingresso previstas neste Edital.

3.4. As vagas remanescentes de uma modalidade poderão ser destinadas aos candidatos habilitados de outras modalidades, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO

O ingresso nos Cursos de Enfermagem e Fonoaudiologia poderá ocorrer por uma das seguintes modalidades:

I – Vestibular On-line Agendado;

II – Aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

III – Portador de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

IV – Transferência externa

4.1. DO VESTIBULAR ON-LINE AGENDADO

4.1.1. O Vestibular On-line Agendado será realizado exclusivamente em ambiente virtual, por meio da Plataforma ENSINC, em data previamente escolhida pelo candidato dentre aquelas disponibilizadas pela Faculdade Wenceslau Braz.

4.1.2. O Vestibular consistirá em uma prova de redação, de caráter classificatório, com valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na redação, observado o número de vagas ofertadas e os critérios de classificação previstos neste Edital.

4.1.4. A correção da redação observará os critérios de avaliação estabelecidos no item 5.9 deste Edital.

4.1.5. O candidato deverá realizar a prova utilizando equipamento com acesso à internet, observando integralmente as orientações disponibilizadas pela Plataforma ENSINC e pela Faculdade Wenceslau Braz.

4.1.6. A responsabilidade pela disponibilidade de equipamento, conexão à internet e ambiente adequado para realização da prova é exclusivamente do candidato.

4.1.7. Caso ocorra indisponibilidade técnica comprovadamente atribuível à Plataforma ENSINC, a Faculdade Wenceslau Braz poderá autorizar novo acesso ou novo agendamento da prova.

4.2. DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

4.2.1. Poderá ingressar por meio desta modalidade o candidato que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM entre os anos de **2016 a 2026**.

4.2.2. Será considerado aprovado o candidato que atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

I – obter nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação;

II – não obter nota zero em nenhuma das áreas de conhecimento;

III – apresentar média aritmética igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos nas provas objetivas.

4.2.3. A nota de classificação corresponderá à média aritmética simples das cinco notas obtidas no ENEM.

4.2.4. Será eliminado desta modalidade o candidato que:

I – apresentar documento falso ou adulterado;

II – prestar informação falsa no ato da inscrição;

III – deixar de apresentar o Boletim Individual de Desempenho do ENEM;

IV – não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.3. DOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

4.3.1. Poderá ingressar por meio desta modalidade o candidato portador de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia **digitalizada em PDF** do diploma ou declaração de conclusão do curso superior, juntamente com o histórico escolar completo.

4.3.3. A análise da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, verificando a autenticidade e a regularidade do diploma apresentado.

4.3.4. Será considerado aprovado o candidato que apresentar documentação válida e completa, observada a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação.

4.3.5. A classificação dos candidatos nesta modalidade ocorrerá por ordem cronológica de confirmação da inscrição, considerando data e horário.

4.3.6. Será eliminado desta modalidade o candidato que:

I – apresentar documento falso ou adulterado;

II – prestar informação falsa no ato da inscrição;

III – deixar de apresentar a documentação exigida;

IV – apresentar diploma de curso não reconhecido pelo MEC;

V – não atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR ON-LINE

5.1. Após a confirmação da inscrição na modalidade Vestibular On-line Agendado, a Faculdade Wenceslau Braz disponibilizará ao candidato, por meio dos canais oficiais informados no ato da inscrição, o link de acesso à prova e as orientações necessárias para sua realização na Plataforma ENSINC.

5.1.1. Após o recebimento do link de acesso à prova, o candidato terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para realizar o Vestibular On-line.

5.2. A prova do Vestibular On-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, contadas a partir do primeiro acesso do candidato ao link disponibilizado para sua realização.

5.3. Problemas de conexão à internet, falhas de energia elétrica, incompatibilidade de equipamentos, interrupções no dispositivo utilizado ou quaisquer dificuldades técnicas de responsabilidade do candidato não dará direito a prorrogação do tempo de prova, reaplicação da avaliação ou revisão do resultado, salvo decisão expressa da Faculdade Wenceslau Braz.

5.4. Durante a realização da prova de redação, é vedada a utilização de meios ilícitos para obtenção de vantagem, bem como a consulta a terceiros ou o uso de recursos tecnológicos não autorizados.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações encaminhadas pela Faculdade Wenceslau Braz ao endereço eletrônico e ao telefone celular informados no ato da inscrição.

5.6. A prova deverá ser realizada individualmente, sendo vedado o compartilhamento de acesso, a realização coletiva ou qualquer outra conduta que comprometa a lisura e a regularidade do Processo Seletivo.

5.7. A Faculdade Wenceslau Braz poderá adotar mecanismos de verificação destinados à identificação do candidato e à preservação da segurança e da integridade do Processo Seletivo.

5.8. Constatada fraude, tentativa de fraude, falsidade ideológica, utilização de identidade de terceiros ou qualquer outro expediente incompatível com a lisura do Processo Seletivo, o candidato será eliminado.

5.9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

A redação será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios:

I – Tema – 2,0 pontos: desenvolvimento do texto em conformidade com a proposta de redação;

II – Gênero – 2,0 pontos: adequação às características do gênero textual solicitado;

III – Coesão e Coerência – 2,0 pontos: organização lógica das ideias, progressão textual e utilização adequada dos mecanismos de coesão;

IV – Registro – 2,0 pontos: domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa;

V – Proposição – 2,0 pontos: apresentação de conclusão compatível com o desenvolvimento do texto, demonstrando capacidade de análise crítica e, quando pertinente, proposta de intervenção relacionada ao tema.

Parágrafo único. A nota final da redação corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos critérios de avaliação, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.

5.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na redação, observado o número de vagas ofertadas e os critérios de classificação previstos neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O candidato da modalidade Vestibular On-line Agendado será classificado em ordem decrescente da nota obtida na redação.

6.2. O candidato da modalidade de aproveitamento da nota do ENEM será classificado em ordem decrescente da média aritmética das cinco notas obtidas no exame, observados os critérios mínimos estabelecidos neste Edital.

6.3 O candidato da modalidade de portadores de diploma de curso superior será classificado por ordem cronológica de confirmação da inscrição, observada a disponibilidade de vagas e a análise da documentação apresentada.

6.4. O preenchimento das 55 (cinquenta e cinco) vagas ocorrerá conforme a habilitação e a classificação dos candidatos nas diferentes modalidades, observada a disponibilidade de vagas.

6.5. As vagas remanescentes de uma modalidade poderão ser destinadas aos candidatos habilitados de outras modalidades, respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em nenhuma hipótese a participação no Processo Seletivo por candidato matriculado no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio implicará matrícula no curso superior antes da conclusão do Ensino Médio.

6.7. O resultado do Processo Seletivo será divulgado individualmente ao candidato, por meio eletrônico, em até dois dias úteis (48 horas) após a realização da prova on-line e da validação da documentação apresentada pelo candidato do ENEM, portador de diploma de curso superior e transferência externa.

6.8. O candidato aprovado receberá orientações para efetivação da matrícula, contendo o prazo, a documentação exigida e os procedimentos administrativos necessários.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de empate entre candidatos classificados nas modalidades que envolvam pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na redação, para candidatos da modalidade Vestibular On-line Agendado;

II – maior média aritmética das notas do ENEM, para candidatos da modalidade de aproveitamento da nota do ENEM;

III – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

IV – data e horário mais antigos de confirmação da inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada conforme convocação da Faculdade Wenceslau Braz.

8.2. O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da divulgação do resultado ou da convocação realizada pela Faculdade Wenceslau Braz.

8.3. O não comparecimento para matrícula ou a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo previsto implicará a perda do direito à vaga, podendo esta ser destinada ao candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

8.4. A matrícula somente será efetivada após:

I – entrega da documentação exigida;

II – assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

III – cumprimento das obrigações administrativas e financeiras previstas pela Instituição.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I – Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente legalmente reconhecido;

II – Certidão de nascimento ou casamento;

III – Documento oficial de identidade com foto;

IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V – Título de Eleitor, para candidatos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;

VI – Certificado de Reservista ou documento equivalente, quando exigido por lei;

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII – 01 (uma) fotografia 3x4 recente .

9.2. Os documentos mencionados nos itens de I a VII deverão ser **digitalizados no formato PDF, colorido** e enviados conforme as orientações fornecidas pela Faculdade Wenceslau Braz.

9.3. A Faculdade Wenceslau Braz poderá solicitar documentação complementar sempre que necessária para confirmação das informações prestadas pelo candidato.

9.4. A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido de 5 dias úteis contados da divulgação do resultado ou da convocação realizada pela Faculdade Wenceslau Braz, implicará no cancelamento para matrícula.

9.5. Após a conclusão do 3º ano do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, para efetivação da matrícula o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

9.6. Para fins de eventual aproveitamento de estudos solicitado após a matrícula, serão observadas as normas institucionais e a legislação vigente, mediante apresentação da documentação acadêmica pertinente.

9.7. A matrícula somente será considerada efetivada após a conferência da documentação, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e cumprimento das condições administrativas estabelecidas pela Instituição.

10. DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

10.1. A oferta do curso e o início das atividades acadêmicas ficam condicionados à formação de turma, observada a viabilidade acadêmica, administrativa e financeira da Faculdade Wenceslau Braz.

10.2. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos matriculados (20 alunos por turma), a Faculdade Wenceslau Braz reserva-se o direito de não iniciar a oferta dos cursos no período letivo previsto.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, a Faculdade Wenceslau Braz comunicará os candidatos matriculados, podendo, a seu critério:

I – oferecer vaga em outra turma, turno ou curso, desde que haja disponibilidade e concordância do candidato;

II – possibilitar a matrícula para período letivo subsequente, mediante concordância do candidato; ou

III – proceder à restituição dos valores eventualmente pagos, na forma e no prazo definidos pela Instituição.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Faculdade Wenceslau Braz em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, para as finalidades relacionadas à realização do Processo Seletivo, aos procedimentos administrativos dele decorrentes e à matrícula acadêmica.

11.2. Os dados poderão ser utilizados para identificação do candidato, processamento da inscrição, realização do Processo Seletivo, divulgação dos resultados, comunicação com o candidato, matrícula acadêmica e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.3. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e institucionais, observadas as normas aplicáveis.

11.4. As informações sobre o tratamento de dados pessoais e os canais de atendimento encontram-se disponíveis na Política de Privacidade da Faculdade Wenceslau Braz.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato declara conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inscrição no Processo Seletivo caracteriza a concordância do candidato com todas as disposições deste Edital, do Regimento Geral da Faculdade Wenceslau Braz e da legislação vigente aplicável à educação superior.

12.3. A Faculdade Wenceslau Braz poderá promover alterações no cronograma do Processo Seletivo quando necessárias ao interesse institucional ou em decorrência de caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, mediante divulgação em seu sítio eletrônico oficial.

12.4. Todas as comunicações, convocações, retificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Faculdade Wenceslau Braz, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua publicação.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Wenceslau Braz, observada a legislação vigente.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Faculdade Wenceslau Braz.

Itajubá (MG), 09 de setembro de 2026.

Prof.^a Cláudia Alessandra Pereira Paixão
Diretora Geral
Faculdade Wenceslau Braz